



LEI Nº. 660/2016

DE: 05 de Fevereiro de 2016

SR. JANDERSON PEREIRA METKE
05/02/2016
VALDEZ VIANA NUNES

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte MT e dá outras Providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **JANDERSON PEREIRA METKE**, portador do RG nº. 2297414-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 038.747.591-56, um imóvel de sua propriedade, para atender c Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º- O Imóvel situado na Av. João Sacerdote de Souza, S/Nº, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano pelo valor global de R\$ 10.560,00 (Dez Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

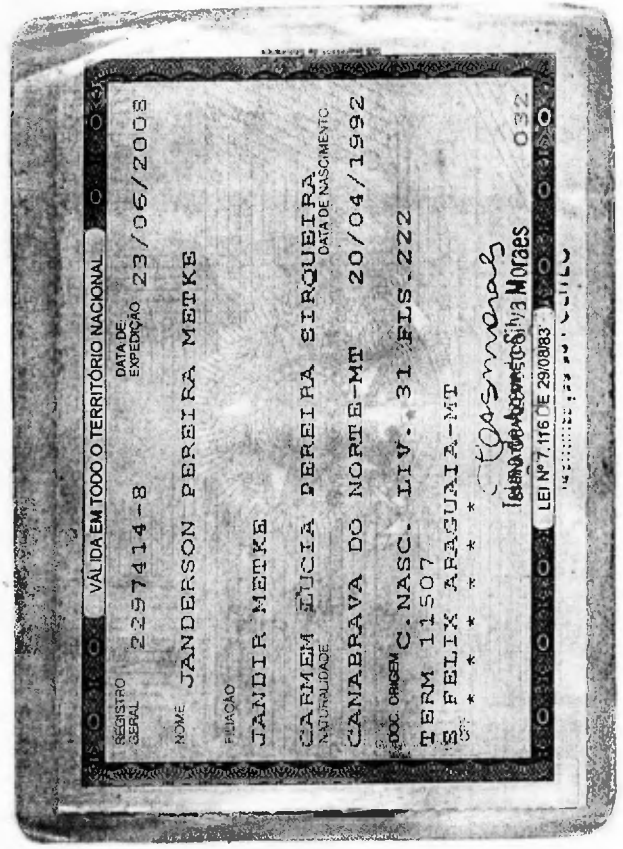
Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal



ber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **Muris Resende de Assis**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 1232455-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 856.691.301-97, um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Avenida Antonio Bosaipo, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 11.880,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

Proj.ativ: 1.019 – locação de imóveis da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de despesa (66) – 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 661/2016**

LEI Nº. 661/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **ODMAR JOÃO DA SILVA**, portador do RG nº. 0683810-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 474.528.891-34, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 660/2016**

LEI Nº. 660/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte MT e dá outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **JANDERSON PEREIRA METKE**, portador do RG nº. 2297414-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 038.747.591-56, um imóvel de sua propriedade, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Av. João Sacerdote de Souza, S/Nº, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano pelo valor global de R\$ 10.560,00 (Dez Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Edital de Convocação Nº 019/2016

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto nº 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO CARGO PROCESSO SELETIVO

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA VIGILANTE ESCOLAR Edital 001/2015

JOSÉ VALDECI DA SILVA VIGILANTE ESCOLAR Edital 001/2015

PRICILA DAIANA CORDEIRO DE JESUS AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR Edital 001/2015

DELICINA FERREIRA GUIMARÃES AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR Edital 001/2015

ROSANGELA DE FÁTIMA FRANCISCON AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR Edital 001/2015



Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
13	0000001198	ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARGO	24/01/1976		63
14	0000003450	ESMAELDA NASCIMENTO SILVA	04/08/1974		62

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016. RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de 05 (cinco) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital.

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até 31 de Dezembro de 2016, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato, d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL, e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 18 de Fevereiro de 2016.

Cargo: 002 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde

Olimpia

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
1	0000001468	MARCOS WENDER DOS SANTOS	12/05/1993		73

Cargo: 003 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde

Recanto do Bosque

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
1	0000000177	FRANCIELLY FERREIRA BARBOSA	03/05/1995		82

Cargo: 004 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde

Jardim das Américas

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
1	0000000495	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	21/12/1967		79
2	0000000745	WISLAYNI APARECIDA PEREIRA	29/07/1997		78

Cargo: 005 - Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Dom

Ozório

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
1	0000001160	REGINA DO NASCIMENTO ROZENDO OLA	10/04/1989		77

Cargo: 006 - Atendente de Farmácia

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
1	0000001786	YASMIM LEMES DA SILVA	25/04/1996		67

Cargo: 010 - Enfermeiro

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
1	0000001848	ANIELLY CRISTINA GUIMARÃES CURADO	14/09/1993		80

Cargo: 019 - Motorista - Secretaria Municipal de Obras, Viação e

Serviços Públicos

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
1	0000001422	EDVALDO CARDOSO DOS SANTOS	13/04/1982		79.5

Cargo: 023 - Professor - Educação Física - Secretaria Municipal de

Saúde

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final
1	0000000946	ROGERIO BASSANESI	17/12/1987		59

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATO

DECRETO Nº 460/2016 DE: 15/02/2016

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ART.83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado o novo horário de Expediente de atendimento ao Público do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, que será a partir das 08:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 hs as 18:00 hs, horário oficial de Brasília, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogando - se todas as disposições em contrario.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

LEGISLAÇÕES

LEI Nº. 660/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte MT e dá outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. JANDERSON PEREIRA METKE, portador do RG nº 2297414-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº 038.747.591-56, um imóvel de sua propriedade, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Av. João Sacerdote de Souza, S/Nº, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano pelo valor global de R\$ 10.560,00 (Dez Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde.